

Igarapava/SP, 13 de Maio de 2025.

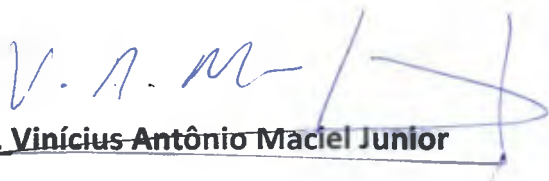
Ofício nº 252/2025

Assunto: Resposta Requerimento 051/2025 da vereadora Ilma. Sra. Ana Luiza Rilko Mattar

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as respostas elaboradas pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP.

Em síntese, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Dr. Vinícius Antônio Maciel Junior

Chefe de Gabinete

Protocolo 13/05/25 15:51hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.400/0001-60

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

Vereador Carlos Roberto Rodrigues Lima

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência 

Ofício nº 32/2025

Igarapava, 09 de maio de 2025.

requerimento referência 051/2025 – Câmara Municipal Igarapava-SP

Exma. Senhora Vereadora,
DD Sra. Ana Luiza Rilko Mattar

Em atenção ao requerimento aportado neste departamento, passo a esclarecer informações conforme requerido na seguinte ordem:

Sobre as perguntas exaradas no ofício:

1. Existem políticas públicas sendo executadas atualmente no município e que sejam voltadas à população em situação de rua, destinadas ao acolhimento, reintegração às famílias e reinserção social dessas pessoas?

RESPOSTA: Em face do questionamento expresso pela nobre edil, passa a esclarecer os pontos, na seguinte ordem:

a) conceito legal pessoa em situação de rua, conforme DECRETO (5073, 2019):

considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pemoite temporário ou como moradia provisória. (DECRETO 5073, 2019).

b) A ação do departamento no território, ou seja, logradouros da cidade de Igarapava-SP, é realizada por meio de diagnóstico, e uso da ferramenta amostragem e busca ativa, os quais nos trazem dois cenários:

1) existem diversos moradores da cidade de Igarapava-SP, os quais tem residência, família e vivem em situação econômica e labor em atividade de coleta de materiais recicláveis, os quais não são moradores em situação de rua;

2) cidadãos de outras cidades que permanecem por um tempo determinado pela cidade, se amoldando sua situação ao conceito legal.

Departamento de Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro
Telefone: (16) 3172-1910

Venho esclarecer o questionado quanto a estas pessoas, na seguinte ordem:

I. Quanto às políticas públicas municipais para a população em situação de rua essas são alinhadas ao plano nacional da mesma política, o qual nos traz que:

Art. 5º São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - direito à convivência familiar e comunitária;

III - valorização e respeito à vida e à cidadania;

IV - atendimento humanizado e universalizado; e

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência. (DECRETO 5073, 2009).

II. Quanto às ações voltadas ao atingimento da política pública, temos:

a) Entrevistas com moradores em situação de rua, sobre sua situação pessoal, possibilitando aos mesmos, apoio junto às suas famílias, direito à saúde, vez que por vezes é necessário estes serem atendidos pela secretária de saúde e encaminhamentos emergenciais ao Pronto Socorro Municipal da Santa Casa;

b) Ação de fornecimento de passagens, para destinos os quais são solicitados pelo morador, dentro de uma postura focada na razoabilidade, devido aos recursos disponíveis para atendimento da demanda em sua totalidade, atendimento realizado dentro da ferramenta de trabalho benefícios eventuais;

c) Gestão junto a famílias, visto e desejo de retorno ao convívio familiar, onde são esclarecidos aos parentes a localização e é realizado contato direto com o atendido;

d) Fornecimento emergencial de alimentação, visto que muitos deles não têm recursos para manter sua própria alimentação, ação realiza mediante procura do usuário;

e) Montagem e funcionamento de abrigo emergencial em situações que demandam ação emergencial, visto a exposição dessa população aos intemperes da natureza, em especial frio excessivo;

f) ações conjuntas com a rede de proteção social, visto demandas diversas que envolvem os direitos dos atendidos, por exemplo: crianças em situação de risco; agressividade do atendido visto a problemas mentais, entre outros;

III. Quanto às liberdades do usuário de sistema e as políticas públicas:

a) Gostaria de salientar a esta nobre casa de leis, que o público atendido, resiste a ações integrativas com seus núcleos familiares, não tem aceitado indicação de tratamento de saúde, ou outros disponíveis quando em diálogo com os servidores, em sua maioria, declarando que estão somente de passagem pela cidade e seu destino são grandes centros.

b) Não temos legitimidade de interferir nas escolhas do morador, tão somente o recebemos e atendemos suas necessidades com base nos programas de governo existentes, em suas esferas.

IV. Especificamente quanto ao abrigamento, em resposta recente a esta casa de lei, nobre edil Reinaldo, reitero que:

Já foi feito algum levantamento/censo para o correto número de pessoas que estão nesta situação?

R. Está em curso levantamento oficial sobre a demanda apontada.

Existe alguma ação de acolhimento para estas pessoas?

R. Existe política pública de acolhimento do público alvo, em dias de queda de temperatura em abrigo emergencial, e no dia a dia não há serviço estruturado no município, do tipo abrigo.

Se positivo, em qual local estão sendo acolhidas?

R. Abrigo emergencial nos dias de queda de temperatura

Há alguma assistência de apoio, seja ela de saúde, alimentar, vestuário e ajuda financeira para que possam chegar ao destino desejado?

R. O apoio à saúde emergencialmente se dá dentro de atendimento junto a Santa Casa municipal, a qual é afeta a pasta da saúde; alimentar há grupos religiosos que prestam este apoio ao público alvo; vestuário, emergencialmente, o fundo social de solidariedade presta apoio mediante procura do interessado ou solicitações; quanto à ajuda financeira há política pública municipal voltada ao atendimento da demanda junto ao fundo social.

Há possibilidade de reativar parcerias com entidades para acolhimento destas pessoas que necessitam e colaborar com custos?

R. Há informações de que a Entidade “Mansão do Vovô” realizou a cerca de 10 anos, acolhimento de pessoas em situação de moradia em área livre, “moradores em situação de rua”, com alojamento masculino e feminino, banho e alimentação; porém por problemas de gestão decidiram encerrar o serviço. Feito contato a entidade manifestou desinteresse em reativar tal serviço.

2. A prefeitura tem posicionamento oficial sobre eventuais casos de chegada assistida de pessoas oriundas de outros municípios, em especial Uberaba?

RESPOSTA:A questão que envolve chegada assistida no município, tão somente temos informação, dos próprios usuários de que receberam passagem na cidade de Uberaba/MG, com destino a Igarapava-SP, em ônibus de linha comercial.

Cordialmente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA

Data: 09/05/2025 15:44:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Marcelo de Souza Paula
Diretora Departamento de Desenvolvimento Social